



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE JERICÓ – PB
(CASA ANTONIO ANDRADE DE FREITAS)

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER N° 004/2025

RELATÓRIO

Trata-se de parecer oriundo da Comissão de Finanças e Orçamento ao Projeto de Lei n° 001/2025 oriundo do poder executivo, dispõe sobre a contratação temporária por excepcional interesse público municipal de Jericó, nos termos do inciso IX do artigo 37 da constituição federal, e dá outras providências.

FUNDAMENTAÇÃO

Compete obrigatoriamente a esta Comissão de Finanças e Orçamento emitir parecer sobre todos os assuntos de caráter financeiro, nos termos do art. 38, caput do Regimento Interno.

CONCLUSÃO

Havendo então, dotação orçamentária para a execução e utilização dos recursos financeiros, verifica-se que, o projeto, ora apresentado, está dentro dos conceitos da Contabilidade Pública e da realidade financeira do Município.

Ante o exposto, no que nos compete analisar, opinamos pela emissão do Parecer favorável ao Projeto de Lei n° 001/2025 do poder executivo.



Jose Lazaro de Oliveira
Relator



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE JERICÓ – PB
(CASA ANTONIO ANDRADE DE FREITAS)

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Resultado de votação ao Parecer N° 004/2025 oriundo da Comissão de Finanças e Orçamento ao Projeto de Lei n° 001/2025 de autoria do poder executivo, dispõe sobre a contratação temporária por excepcional interesse público municipal de Jéricó, nos termos do inciso IX do artigo 37 da constituição federal, e dá outras providências.

DOS VOTOS

Adaires Campos da Costa	Kennedy de Oliveira Lima	Jose Lazaro de Oliveira
Sim (X)	Voto de Desempate	Sim (X)
Não ()	Sim () Não ()	Não ()

Adaires Campos da Costa
Adaires Campos da Costa
Membro

[Handwritten signature of Jose Lazaro de Oliveira]

Jose Lazaro de Oliveira
Vice-Presidente

Kennedy de Oliveira Lima
Kennedy de Oliveira Lima
Presidente

Em 19 de Fevereiro de 2025.